



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO N° 13 DE 12 DE ABRIL DE 2019

(Do. Sr. Vereador Marcos Antonio Rett Sebrian e outro)

## PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 263/2019

CM-PALMITAL 12/04/2019

Apoio ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP, no sentido de que seja colocada em pauta para aprovação a Proposta de Emenda à Constituição do Estado nº 02/2018

Apresentamos, nos termos do Regimento Interno, a presente Moção de APOIO ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP, no sentido de que seja colocada em pauta para aprovação a Proposta de Emenda à Constituição do Estado nº 02/2018.

Considerando que tramita na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP, a Proposta de Emenda à Constituição PEC nº 02/2018.

Considerando que na Polícia Militar do Estado de São Paulo, vem ocorrendo uma injusta e vergonhosa distorção entre o salário padrão do primeiro tenente em relação ao do segundo tenente, prejudicando, dessa maneira, esses oficiais de forma discriminatória e deplorável; trazendo descontentamento e desvalorização a esses pais e mães de família que juraram dar sua vida pela Polícia Militar, em favor da população de nosso Estado.

Considerando que a diferença entre o salário padrão do primeiro tenente e do segundo tenente chega a aproximadamente 30,03%, fato injustificável, pois a diferença entre os demais postos e graduações são bem menores, conforme se verifica a seguir: a diferença do salário padrão entre os posto de coronel, tenente coronel, major e capitão é de aproximadamente 10,5%; a diferença do salário padrão entre o posto de capitão e primeiro tenente é de 7,95%; a diferença maior existente entre as graduações é a de soldado e cabo, que é de 13,6%.

Considerando que essa diferença se iniciou há vários anos e vem aumentando gradativamente com o passar do tempo, não havendo mais perspectiva de mudança, e que por efeito cascata, as Praças – de soldado a subtenente – também são prejudicadas em seus vencimentos, havendo, assim, uma diferença considerável entre os padrões em relação aos que estão no posto a partir de 1º tenente.

Considerando que a PEC nº 02/2018 tem por objetivo corrigir essa injustificável distorção, trazendo justiça a esses oficiais, além do fato de que não haverá prejuízo aos demais postos e graduações e que esta proposta foi protocolada, tendo ocorrido sua publicidade em 21 de abril de 2018 no Diário Oficial do Estado de São Paulo e ainda tramita na ALESP.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando finalmente que se aprovada a PEC em questão, não haveriam prejuízos ao Estado, já que o Excelentíssimo Senhor Governador poderá adequar essas diferenças gradativamente, com os futuros aumentos salariais que serão oportunamente concedidos a categoria.

Apresentamos a presente MOÇÃO DE APOIO ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP, no sentido de que seja colocada em pauta para aprovação a Proposta de Emenda à Constituição do Estado nº 02/2018 e aos Excelentíssimos Deputados Estaduais pela sensibilidade ao caso e apresentação da mencionada PEC, e que oportunamente seja dada ciência desta, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Secretário de Estado da Segurança Pública, e ao Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 12 de abril de 2019.

**MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN**  
(Marquinho Tortinho)  
Vereador

**HOMERO MARQUES FILHO**  
Vereador

*Approved*

EM 15/04/2019 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO  
POR Francisco de Souza SESSÃO Ordinária DE 15/04/2019

Francisco de Souza  
Presidente

**ENCAMINHAR OFÍCIO**  
CM-PALMITAL 15/04/2019

Francisco de Souza  
Presidente

**ENCAMINHADO**  
em 16/04/2019  
OFÍCIO N° 120 a 122/2019

Rosângela A. Pamphil  
Assistente Legislativo